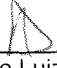




PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 13/04/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

**DECRETO N.º 3847 13 DE ABRIL DE 2020.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 3.893,62 (três mil oitocentos e noventa e três reais sessenta e dois centavos) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental**

**Elemento : 3.3.90.00.00/644 Aplicações Diretas..... R\$ 3.893,62**

**Fonte: 0337 - Superávit pnate**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

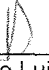
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de abril de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 30/04/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de abril de 2020